DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 4037/2023-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no item IX, § 1° Art. 19 do Regimento Interno e, ainda, o disposto no Processo nº 0486/2023-GABCIV-AL/AP.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, com representantes da Administração especialmente designados.

R E S O L V E:

I - Designar o servidor desta Casa Legislativa, **OTÁVIO SANSÃO FÉLIX,** para responder como Gestor, e a servidora **AMANDA CRYSTIANE MENEZES CORDEIRO,** como Fiscal do **contrato nº 013/2023-AL/AP,** formalizado com a Empresa CATARINÃO AMAPÁ LTDA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de dezembro de 2023.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **ALLINY SERRÃO.**
- Hash: abfa27e566dab1a7d0a3eaa7a9d0ce26

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 4043/2023-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0586/2023-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Deputado HILDEGARD GURGEL e dos servidores AMADEU MORAES DE SOUZA JUNIOR, CSCM-16, e JOSE TEIXEIRA DE SOUZA NETO, CSCM-16, que viajarão da sede de suas atividades até o município de Oiapoque - AP, no período de 14 a 17 de dezembro de 2023, para representarem este Poder Legislativo em agenda institucional.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, o Parlamentar e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle de Despesas, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de dezembro de 2023.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **ALLINY SERRÃO.**
- Hash: eb81539886dba0b002f33d6098117e28

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 4014/2023-AL

(*Republicada por haver saído com incorreção*).

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0569/2023-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Deputados HILDEGARD GURGEL, DR. VICTOR, dos servidores JOSE TEIXEIRA DE SOUZA NETO, AMADEU MORAES DE SOUZA JUNIOR, JORGE RIBEIRO COUTO, JOSE VANAIR FRANCA PAES, LEILANE ALENCAR FERREIRA, no período de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2023, e dos Deputados R. NELSON VIEIRA, JORY OEIRAS, dos servidores EZEQUIAS DA LUZ SILVA, CELIANE MORAES DE FREITAS, MARINDALVA ALMEIDA DE ABREU e WILSON SA FILHO, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2023, que viajarão da sede de suas atividades até município do Amapá - AP, para participarem da 30º Exposição Feira AGROPESC 2023.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, os Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle de Despesas, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 30 de novembro de 2023.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **ALLINY SERRÃO.**
- Hash: 232c239e09256e376631c95179f3f984
Este documento foi publicado no DOE/ALAP n° 1644-, de 01/12/2023

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO